



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

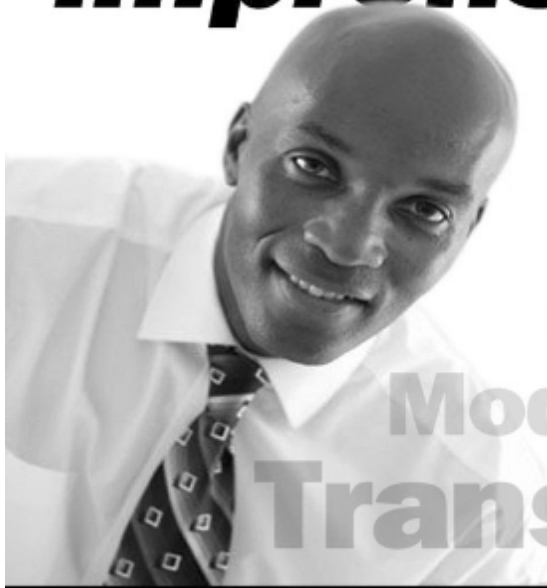
Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Abaré publica:

- **Decreto Nº 3 de 01 de agosto de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2021 de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE

RUA MANOEL TOLENTINO DE CERQUEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de domingo, 1 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ABARE, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2021.

JACKSON ALMEIDA DA COSTA
Tesoureiro
CPF : 788.459.395-53

PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR
Presidente(a)
CPF : 025.927.635-97